dicos, no pressuposto de que a sua intervenção teria respeitado o quadro de intervenção legalmente definido, poderia mesmo integrar responsabilidade criminal pelos responsáveis pela instauração de tal procedimento.

«De facto, é manifesto que se trata de uma conduta conforme ao direito e, portanto, lícita, não portadora de qualquer ilícito disciplinar, pelo que a instauração de um processo disciplinar nestas circunstâncias seria subsumível à previsão do artigo 369.º do Código Penal (denegação de justiça e prevaricação).

«As disposições daqueles artigos do Código Deontológico, no que se refere ao aborto, são manifestamente ilegais, havendo que extrair daí as necessárias consequências [...].»

O problema da força das normas do atual Código Deontológico da Ordem dos Médicos, aprovado pelo Regulamento n.º 14/2009, de 13 de janeiro, e a articulação com o artigo 109.º do regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, foi apreciado no parecer n.º 35/2012, de 14-2-2013 (parecer inédito que apenas se encontra na «área reservada» da base de dados sita em http://www.dgsi.pt/pgrp.nsf).

[42] *A Recusa de Aplicação de Regulamentos pela Administração com Fundamento em Invalidade — Contributo para a teoria dos Regulamentos*, Almedina, Coimbra, 2012, pp. 657-658. Podendo referir-se sobre a problemática, além dos vários autores referidos nos pareceres mencionados, em particular no parecer n.º 66/2005, Paulo Otero, *op. cit.*, pp. 703-704; Marcelo Rebelo de Sousa/André Salgado de Matos, *op. cit.*, tomo, I, pp. 161-164, 176-177 e Ana Raquel Gonçalves Moniz, *op. cit.*, pp. 593-851.

[43] Além das específicas questões envolvidas pela diversidade de fontes normativas, as leis integram o exercício da função legislativa enquanto os regulamentos enquadram-se já no exercício da função administrativa obrigatoriamente vinculada à legalidade democrática.

[44] *Supra* § II.1.

[45] Existindo, relativamente à irretroatividade de regulamentos doutrina particularmente exigente, cf. Marcelo Rebelo de Sousa/André Salgado de Matos, *Direito Administrativo Geral*, tomo III, Lisboa, Dom Quixote, 1.ª ed., 2007, p. 241.

[46] *Supra* § II.1.

ESTE PARECER FOI VOTADO NA SESSÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Maria Joana Raposo Marques Vidal — Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita (Relator) — *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — Fernando Bento — Maria Manuela Flores Ferreira — Eucária Maria Martins Vieira*.

ESTE PARECER FOI HOMOLOGADO POR SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTÁ CONFORME

Lisboa, 19 de janeiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208376465

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Listagem (extrato) n.º 2/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 4 artigo 37.º e do disposto no artigo 292.º do regime da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, cessaram funções por motivo de aposentação:

A partir de 1 de junho de 2014:

Tomás Carvalho de Sousa — Assistente Operacional

A partir de 1 de julho de 2014

José Luís Arruda Medeiros — Assistente Operacional

A partir de 1 de novembro de 2014

Rosa Maria Baptista Goulart — Professora Catedrática

Cessaram funções por concurso para a Administração Regional dos Açores:

Francisco Roberto Cota Lima a partir de 31 de janeiro de 2014 e Ana Margarida da Silva Garcia Pavão a partir de 31 de julho de 2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público os funcionários abaixo indicados, cessaram funções por acordo de cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, regulamentado pela portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, de acordo com as seguintes datas:

Norberto Manuel Cabral Serpa — Assistente Técnico a partir de 1 de março de 2014

Ana Maria Albuquerque Taveira e Delmar António de Sousa Bizarro — Técnicos Superiores a partir de 1 de agosto de 2014

13 de janeiro de 2015. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana.*

208363164

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 780/2015

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março e na sequência da Deliberação do Senado n.º 2/2008 de 24 de abril e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 208/2008 do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Ingleses e Espanhóis, determino:

1.º

Criação

A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Ingleses e Espanhóis, que confere.

2.º

Organização do Curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Ingleses e Espanhóis, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de Acesso e Ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo)

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de Conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em Funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano letivo 2008/2009, inclusive.

21 de julho de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior.
2 — Unidade Orgânica: Não aplicável.
3 — Designação do ciclo de estudos: Estudos Ingleses e Espanhóis.
4 — Grau: Licenciado.
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Línguas e Literaturas.
6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres.
8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas Estrangeiras	LE	66	
Linguística	LG	12	
Literaturas	LT	60	
História das Culturas	HC	18	
Tradução	T	6	
Letras Aplicadas	LA	6	
Literaturas/Tradução	LT/T		6
Letras Aplicadas/Línguas Estrangeiras	LA/LE		6
Subtotal		168	12
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Estudos Ingleses e Espanhóis

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Línguas e Literaturas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Linguística	LG	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Técnicas de Escrita e Gramática do Texto	LG	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Inglês I	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Espanhol I	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Crítica e Criação Literárias	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Espanhol II	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Cultura Norte-Americana	HC	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Inglês II	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Norte-Americana do Século XIX	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Cultura Inglesa	HC	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cultura Espanhola	HC	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Espanhol III	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Inglês III	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Espanhola I — das Origens até *La Celestina*	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Inglesa até à Renascença	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Espanhol IV	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Inglês IV	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Tradução de Inglês (Bidirecional)	T	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Inglesa dos Séculos XVII e XVIII	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Espanhola II — desde *La Celestina* até *D. Quijote*	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês V	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Norte-Americana do Século XX	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Inglesa do Século XIX	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Espanhol V	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literatura Espanhola III — desde *D. Quijote* até *D. Álvaro*	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Tradução Português-Espanhol	T	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.

Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Espanhola IV — desde *D. Álvaro* até à atualidade	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Inglês VI	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Literaturas Inglesa e Irlandesa do Século XX	LT	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	
Seminário em Estudos Anglófonos	LA	Semestral	160	OT:30	6	
Inglês para Fins Específicos	LA	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Espanhol VI	LE	Semestral	160	TP:45; OT:15	6	Optativa.

Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

208308538